CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 32/2011

"REVOGA a Portaria 22/2011 que concedia gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base e CONCEDE gratificação de 55% (cinqüenta e cinco por cento) do vencimento base, para a servidora JOYCE DA PENHA COSTA PEREIRA"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Rodrigo Antônio Ferretti, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do legislativo"

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 22/2011 a qual concedia gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) ao vencimento base do cargo de Assessora Parlamentar, para a servidora **JOYCE DA PENHA COSTA PEREIRA.**

Artigo 2º - Fica concedido gratificação de 55% (cinqüenta e cinco por cento) do vencimento base do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara, para a servidora **JOYCE DA PENHA COSTA PEREIRA.**

Parágrafo único: A gratificação mencionada no caput tem como fundamento à valorização do quadro de pessoal, da forma em que a mesma servidora encontra-se diplomada no Curso Superior de Administração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2011, sendo revogada as disposições em contrário.